

Cláusula 9.^a
(Vigência do Contrato)

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Este contrato-programa é feito em dois exemplares que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado e rubricado pelas partes ora outorgantes.

Funchal, 9 de novembro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Direção Regional de Juventude e Desporto, representado pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes

O SEGUNDO OUTORGANTE, Juventude Atlântico Clube, representado pelo Presidente da Direção, Jorge Manuel Vieira Lima

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º

Para conhecimento dos interessados, e em cumprimento dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público aos candidatos do concurso externo de ingresso n.º 5/2008, para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) de 15 Assistentes Administrativos (Assistentes Técnicos), para o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, publicado no JORAM, II Série, n.º 209, de 31 de outubro de 2008, que a lista de classificação final, após homologada por Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, encontra-se afixada no placard informativo, existente junto à secção de pessoal, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, 12 de novembro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria de Aguiar